



legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos, da Lei Municipal 562/2021, de 23 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e § 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18/06/2004, art. 34 e art. 66 da Lei Municipal nº 299/2013, de 22 de fevereiro de 2013, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA; **RESOLVE: Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 0013/2017 de 02 de outubro 2017. **Art. 2º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com **Proventos Integrais**, nos termos art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e § 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 34 e art. 66 da Lei Municipal nº 299/2013, a servidora **RAIMUNDA DE SOUSA LIMA**, diagnosticada com **CID – M51.3**, portadora do RG nº 58698742016-6 SESP/MA e CPF nº 908.335.701-53, com matrícula funcional nº 303343, admitida em 11/09/2007 através da Emenda Constitucional 051/2006 c.c. art. 09 da Lei Municipal 330/2007 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na PACS – Pov. Campo da Onça – Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º** - Os proventos serão no valor de R\$ 1.031,12 (um mil, trinta e um reais e doze centavos) que corresponde a **Integralidade da Média**, com base na planilha de cálculo anexada ao processo administrativo nº 234/2017. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de outubro de 2017. **Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de abril de 2022. TAYLLON DE JESUS SOUSA -Presidente do IPRESAL.**

PORTARIA RETIFICADORA Nº 017/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022. *Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 15/2017, de 02 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a sra. GENI SILVA SOUSA.* O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPRESAL, **TAYLLON DE JESUS SOUSA**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 80 e seus incisos, da Lei Municipal 562/2021, de 23 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, e artigos 38 e 61 da Lei Municipal 399/2013, de 22 de fevereiro de 2013, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA; **RESOLVE: Art. 1º** Retificar a Portaria de concessão sob o nº 15/2017 de 02 de outubro de 2017. **Art. 2º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com **Paridade**, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, e artigos 38 e 61 da Lei Municipal 399/2013, a servidora **GENI SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 41171962010-8 SESP/MA e CPF nº 175.187.893-04, matrícula funcional nº 202027, Professor N-3:F (40h), admitida em 01/01/1971, através Ação Declaratória de Justificação nº 2942/2004, concursada em 02/07/1998, lotada na Unid. Esc. Travassos Furtado – pov. Maguari / Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – Ma. **Art. 3º** Os proventos serão integrais com base na última remuneração anexada ao processo administrativo nº 228/2017 no valor total de R\$ 4.752,93 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme discriminação das seguintes parcelas: **VI Vencimento base:** R\$ 3.520,69 (três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos); **VIII Quinquênio 30%:** R\$ 1.056,21 (um mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); art. 122, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 17/1992 e art. 50, V da Lei Municipal nº 453/2015; **IX. Titulação 5%:** R\$ 176,03 (cento e setenta e seis reais e três centavos); art. 50, IV e art. 54 da Lei Municipal 453/2015 (estatuto e plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação). **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 16 de outubro de 2017. **Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 18 de maio de 2022. TAYLLON DE JESUS SOUSA -Presidente do IPRESAL.**

PORTARIA RETIFICADORA Nº 018/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022. *Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 22/2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a sra. FRANCISCA DE SOUSA LAGO e dá outras providências.* O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPRESAL, **TAYLLON DE JESUS SOUSA**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 80 e seus incisos, da Lei Municipal 562/2021, de 23 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, e artigos 38 e 61 da Lei Municipal 399/2013, de 22 de fevereiro de 2013, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA; **RESOLVE: Art. 1º** Retificar a Portaria nº 22/2017 de 04 de dezembro de 2017. **Art. 2º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com **Paridade**, nos termos do art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, e artigos 38 e 61 da Lei Municipal 399/2013, a servidora **FRANCISCA DE SOUSA LAGO**, portadora do RG nº 55841262015-2 SESP/MA e CPF nº 405.499.503-97, matrícula funcional nº 200697, Professor N-3:I (40h), admitida em 05/05/1990 e efetivada através de Concurso Público em 03/05/1993, lotada no Jardim de Inf. Ciranda Cirandinha - Sede / Secretaria Municipal da Educação de Santa Luzia – Ma. **Art. 3º** Os proventos serão integrais com base na última remuneração anexada ao processo administrativo nº 308/2017 no valor total de R\$ 5.298,34 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme discriminação das seguintes parcelas: **X- Vencimento base:** R\$ 4.075,65 (quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **XI- Quinquênio 25%:** R\$ 1.018,91 (um mil, dezoito reais e noventa e um centavos); art. 122, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 17/1992 e Art. 50, V da Lei Municipal nº 453/2015; **XII- Titulação 5%:** R\$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos); art. 50, IV e art. 54 da Lei Municipal 453/2015 (Estatuto e plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação). **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 04 de dezembro de 2017. **Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 19 de maio de 2022. TAYLLON DE JESUS SOUSA -Presidente do IPRESAL.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1038 - DPGE, DE 04 DE JULHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **CONSIDERANDO** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos, com a designação dos respectivos fiscal e suplente: **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Maria Emília Carvalho Oliveira**, matrícula nº 2766, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
050/2022	RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS ME	05.388.788/0001-79	Fornecimento de letras em caixa, placas de inauguração, placas de (identificação de salas, nominativas de defensores e sinalização), faixa adesiva personalizada para porta de vidro, películas (fumê e jateada), adesivo perfurado para fachada, persianas e tapete personalizado para porta, nos Núcleos Regionais.	O contrato terá início dia 24/06/2022 e término no dia 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de junho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA nº 1039 - DPGE, DE 04 DE JULHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos, com a designação dos respectivos fiscal e suplente: **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **NAYARA FONSECA MATOS**, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
053/2022	GOJOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos adaptados habitáveis, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura. A unidade administrativa será instalada no município de Barreirinhas-MA.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/06/2022 e encerramento em 28/06/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 28 de junho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 1347/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR Cleia Fernanda Santos Veloso, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.235.403-45, para ocupar o Cargo de Secretária Adjunta Municipal da Secretaria de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 13 de junho de 2022. **Luís Felipe Oliveira de Carvalho** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 1359/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR MARIA MARCIA GABRIELLY DE FARIAS, brasileira, inscrita no CPF nº 064.165.773-05, para ocupar o Cargo de Assessora Nível Técnico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 10 de junho de 2022. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 1361/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR (a) Sr. (a) Jeanilda Mesquita Fernandes, Casada, CPF Nº 963.342.823-87 do Cargo de Chefe de Gabinete, parte da estrutura or-

gânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 30 de junho de 2022. **Luís Felipe Oliveira de Carvalho** Prefeito do Município de Santa Inês.

PORTARIA Nº 1363/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr.(a) JEANILDA MESQUITA FERNANDES, brasileira, casada, CPF Nº 963.342.823-87 para ocupar o cargo de Assessora Nível Superior, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de junho de 2022. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 1364/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr.(a) ROSELE EMMANUELLE RODRIGUES BEZERRA, brasileira, solteira, CPF Nº 001.736.485-09 para ocupar o cargo de Assessora Nível Superior, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 10 de junho de 2022. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 1365/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR o (a) Sr (a) Manoel Pereira Machado Neto, brasileiro, solteiro,